Dossiê da emenda Pix 202628580001

Plano de ação 09032026-095011 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 194 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (TCE-RS). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Alceu Moreira
Beneficiário	MUNICIPIO DE BOM JESUS (RS)
Município / IBGE	Bom Jesus / 4302303
População (IBGE)	11429
Valor previsto	R$ 398.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 398.000,00
Valor repassado	R$ 398.000,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade urgente de pavimentação da Rua Duque de Caxias, localizada neste município, no Bairro Centro, em razão das condições precárias atualmente enfrentadas pelos moradores, comerciantes e usuários da via. Atualmente, a referida rua encontra-se sem pavimentação, o que acarreta diversos transtornos à população. Em períodos de estiagem, há intensa formação de poeira, agravada pela circulação constante de veículos, resultando no acúmulo de pó no interior das residências e estabelecimentos comerciais, prejudicando a saúde e a qualidade de vida dos moradores. Por outro lado, em períodos de chuva, a via transforma-se em um trecho de difícil trafegabilidade, com formação de lama e barro, especialmente em razão do aclive existente em determinado ponto da rua. Tal situação tem ocasionado frequentes episódios de veículos patinando, gerando risco concreto de acidentes, inclusive com registros de veículos que já deslizaram em direção às residências próximas, colocando em risco a integridade física dos moradores e seus patrimônios. Cabe destacar que o trecho mais íngreme da rua apresenta sérios problemas de drenagem, agravando ainda mais a situação em dias chuvosos. A ausência de pavimentação e de sistema adequado de escoamento das águas pluviais provoca enxurradas intensas, que descem pelo morro em direção às casas e estabelecimentos, causando erosão e comprometendo a segurança viária. Esse cenário aumenta o risco de acidentes e danos materiais, além de dificultar o acesso de veículos de emergência e transporte público. Destaca-se, ainda, a relevância econômica e social da via, tendo em vista a presença de diversos estabelecimentos comerciais ao longo de sua extensão, além de ser rota frequente para entregas de mercadorias. A rua também dá acesso a importantes espaços públicos, como o Ginásio de Esportes Leandrão, uma praça pública e um campo de futebol, locais que recebem diariamente grande circulação de pessoas, incluindo crianças e adolescentes, ampliando a necessidade de melhores condições de mobilidade e segurança. Importante salientar que a Rua Duque de Caxias exerce papel estratégico na mobilidade urbana, sendo a principal - e, em alguns trechos, a única - ligação entre os bairros Spinelli e Tietbohl, conectando comunidades e facilitando o deslocamento de moradores. Ressalta-se que, na região, há ainda a presença de atividades como marcenarias, além de um asilo, o que intensifica o fluxo de pessoas e veículos, inclusive de serviços essenciais. Diante do exposto, resta evidente a necessidade urgente de pavimentação da referida via, medida que proporcionará melhores condições de trafegabilidade, segurança viária, qualidade de vida à população, além de fomentar o desenvolvimento econômico local e garantir maior integração entre os bairros.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente
A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202628580001 de Alceu Moreira
2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-05-12
2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 398.000,00: 2026OB000579

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-06-23 - R$ 448.040,58 - confiança 35% (não conta como evidência; método: heuristica)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E PASSEIOS PÚBLICOS EM CONCRETO ARMADO COM ACESSIBILIDADE NA RUA DUQUE DE CAXIAS, PARCIAL, NO BAIRRO TIETBOHL, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUSRS.

Análise: Classificação heurística (IA não configurada): similaridade textual 0.15; valor equivale a 113% do repassado.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1343180,25,42300&cs=1oGkqR_V0ZACw_sr-OUtWfiCjjc8

[tce_contrato] 2026-04-17 - R$ 203.680,00 - confiança 32% (não conta como evidência; método: heuristica)

O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO DETERMINAR E ESTABELECER AS CONDIÇÕES QUE DISCIPLINARÃO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, (TERCEIRIZADO) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2026, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS LOCALIDADES ATENDIDAS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO POR MEIO DE CONTRATO EMERGENCIAL, EM RAZÃO DA INABILITAÇÃO DA MAIORIA DOS PARTICIPANTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRI

Análise: Classificação heurística (IA não configurada): similaridade textual 0.12; valor equivale a 51% do repassado.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1320626,25,42300&cs=1WLoUbx6OVyI4gGMJWp2fJuGRO5w

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/95011/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/95011/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/95011/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202628580001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.